



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
CRIAÇÃO 2011 - 2014



Secretaria
da Educação



IGUATU
CERTEC

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRIMEIRO)**



ERIVANDA DE SOUSA
CAVALCANTE: 04311161301
Assinado de forma digital por ERIVANDA DE SOUSA CAVALCANTE:04311161301
Dados: 2025.12.30 11:31:33 -03'00'

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original nº 2025.11.25.02-PMI/SME**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria de Educação**, e do outro, a empresa **Exclusiva Serviços e Exploração LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Wilson Roriz, s/nº, Santo Antônio, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-262, inscrita no CNPJ sob o nº 11.979.908/0001-05, neste ato, representado pela senhora **Natalia Bastos Ferreira Tavares**, inscrita no CPF nº 649.617.883-68, aqui denominada de "**Contratante**", e de outro lado a empresa **Exclusiva Serviços e Exploração LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.804.656/0001-41, com sede na Rua Vereador Elias Eduardo, nº 137, Zumbi, Horizonte - CE, CEP 62.882-035, neste ato representada pela Sra. Erivanda de Sousa Cavalcante, Sócia Administradora, inscrita no CPF nº 043.111.613-01, ao fim assinado, aqui denominada de "**Contratada**", celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona) nº 2025.11.13.01-PMI/SME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização geral, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas e rurais, incluindo formigas, baratas, ratos, pernilongos e escorpiões de forma preventiva e corretiva a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 105 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula terceira do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual, a contar do dia **31/12/2025**, tendo a sua vigência **até 31/12/2026**.

Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária 0902.12.361.0018.2.054 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%). Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica)**, já previstos no instrumento contratual.



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
2024



Secretaria
da Educação



IGUATU
PREFEITURA

ERIVANDA DE
SOUSA
CAVALCANTE:04311161301
Assinado de forma digital por
ERIVANDA DE SOUSA
CAVALCANTE:04311161301
Dados: 2025.12.30 11:32:08
0370

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

30 de dezembro de 2025, Iguatu-Ce.

ERIVANDA DE
SOUSA
CAVALCANTE:04
311161301

Assinado de forma digital
por ERIVANDA DE SOUSA
CAVALCANTE:043111613
01
Dados: 2025.12.30
11:32:30 -03'00'

Natália Bastos

Natália Bastos Ferreira Tavares
Secretária de Educação
Prefeitura Municipal de Iguatu
Contratante

Erivanda de Sousa Cavalcante
Sócia Administradora
Exclusiva Serviços e Exploração LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) *Carla Luciana*

CPF: 035.573.293-36

2) *Marina*

CPF: 161.204.058-60